

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	9
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	17
Procuradoria da República no Estado da Bahia	18
Procuradoria da República no Distrito Federal	18
Procuradoria da República no Estado de Goiás	19
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	20
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	22
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	22
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	24
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	27
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	30
Expediente	31

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTA****DESPACHO Nº 776, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.009315/2020-19. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LAFAYETE JOSUÉ PETTER, matrícula nº 517, Procurador Regional da República. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, e conforme o disposto na Informação SGP 7770/2020/PGR-00195048/2020, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 8/6/2018, data de preenchimento dos requisitos para aposentadoria na forma prevista pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 25/6/2019, data do requerimento de averbação do tempo de serviço, conforme Parecer nº 757/2016/CONJUR, de 24/10/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF**DESPACHO Nº 825, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010501/2020-09. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: WERTON MAGALHÃES COSTA, Procurador Regional da República, matrícula nº 761. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 8574/2020-SGP (PGR-00216913/2020), em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República na Paraíba para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, decorrente da promoção impressa na Portaria PGR nº 1.190, de 7 de novembro de 2019, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 826, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010548/2020-64. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: DARLAN AIRTON DIAS, Procurador da República, matrícula nº 882. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 8582/2020-SGP (PGR-00217866/2020), em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República em Santa Catarina para a Procuradoria-Geral da República, decorrente da nomeação para exercer o cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação impressa na Portaria PGR nº 462, de 22 de maio de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 827, DE 15 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.019714/2019-54. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: ZILDA WAHRENDORFF CALDAS, Técnico do MPU/Administracao, matrícula nº 4695. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 6º, II e art. 7º, III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, conforme o disposto na Informação SGP 8568-PGR-00216778/2020, CONCEDO o Abono de Permanência a requerente, a contar de 29/9/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta

DESPACHO Nº 834, DE 15 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.000.00.001020/2020-02. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MIRVÂNIA MONTEIRO ANACLETO MARTINS, matrícula 5168, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 6º, II e art. 7º, III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, conforme o disposto na Informação SGP 7690 -PGR-00193116/2020, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/03/2019, sem o cômputo de Licença-prêmio, com efeitos financeiros a contar de 28/11/2019, data do requerimento de averbação do tempo de serviço, conforme Parecer nº 757/2016/CONJUR, de 24/10/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta

DESPACHO Nº 835, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010719/2020-55. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: DARLAN AIRTON DIAS, Procurador da República, matrícula nº 882. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 8667 (PGR-00221981/2020) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 26 de maio de 2020, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019, condicionado à apresentação mensal de comprovante da despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 837, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010887/2020-41. ASSUNTO: Licença à adotante. INTERESSADA: RITA HELENA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16534-4. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 8739/SGP - PGR-00224577/2020, DEFIRO a licença à adotante no período de 12/06/2020 a 09/10/2020, no total de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 210 da Lei nº 8.112/90 e na Portaria PGR/MPU nº 563/2013, bem como a prorrogação no período de 10/10/2020 a 08/12/2020, no total de 60 (sessenta) dias, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 510/2008, com redação dada pela portaria PGR/MPU nº 15/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	78	PGR	05/05/2012 a 03/05/2017	22/06/2020 a 25/06/2020	16/06/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral Adjunta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 16 DE JUNHO DE 2020

A fim de evitar a retenção de valores e locupletamento indevido pela Administração, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, em especial o disposto no art. 74, VI, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.025012/2019-18 referente à despesa com indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.462,85 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS
Secretária de Administração

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
1699/2020	ROGERIO CASTELLAR MONTEIRO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Troca de switches, PRM-Criciúma e PRM-Tubarão, de 14/03/2020 13:00 a 16/03/2020 15:00.	Veículo Próprio	14/03/2020 - 16/03/2020	2.5	R\$ 844.13
2081/2020	DANIEL JOSE DE SOUZA MATOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entregar intimação, Centro/ Brra de São Miguel, de 18/03/2020 09:00 a 18/03/2020 16:00.	Veículo Oficial	18/03/2020 - 18/03/2020	0.5	R\$ 135.73
2154/2020	LEONARDO PERES FAGUNDES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LAVA-JATO - Atuar na FTLJ em Curitiba, Procuradoria da República no Estado do Paraná, de 11/05/2020 08:00 a 15/05/2020 22:00.	Veículo Próprio	11/05/2020 - 12/05/2020 13/05/2020 - 15/05/2020	4.5	R\$ 726.87
2155/2020	LEONARDO PERES FAGUNDES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LAVA-JATO - Atuar na FTLJ em Curitiba, Procuradoria da República no Estado do Paraná, de 18/05/2020 08:00 a 22/05/2020 22:00.	Veículo Próprio	18/05/2020 - 19/05/2020 20/05/2020 - 22/05/2020	4.5	R\$ 726.87
2156/2020	LEONARDO PERES FAGUNDES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LAVA-JATO - Atuar na FTLJ em Curitiba, Procuradoria da República no Estado do Paraná, de 25/05/2020 08:00 a 29/05/2020 22:00.	Veículo Próprio	25/05/2020 - 26/05/2020 27/05/2020 - 29/05/2020	4.5	R\$ 726.87

2159/2020	SERGIO MENDES SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Entrega de Ofício em Mãos, município de Pariconha/AL, de 29/04/2020 08:00 a 29/04/2020 15:00.	Veículo Oficial	29/04/2020 - 29/04/2020	0.5	R\$ 135.73
2162/2020	RICARDO MARTIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte do IPL 0500287-35.2017.4.02.5102, Delegacia da Polícia Federal em Niterói, de 29/04/2020 10:00 a 29/04/2020 15:00.	Veículo Oficial	29/04/2020 - 29/04/2020	0.5	R\$ 135.73
2163/2020	SILVIO ROBERTO MACHADO E SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de IPLs à PF., Polícia Federal, Fortaleza/CE., de 29/04/2020 10:00 a 29/04/2020 13:00.	Veículo Oficial	29/04/2020 - 29/04/2020	0.5	R\$ 186.33
2164/2020	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	LAVA-JATO - OITIVA COLABORADOR, PR-SP, SÃO PAULO, de 05/05/2020 14:00 a 06/05/2020 18:00.	Aéreo	05/05/2020 - 06/05/2020	1.5	R\$ 1601.72
2165/2020	LUANA VARGAS MACEDO	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - OITIVA COLABORADOR, PR-SP, SÃO PAULO, de 05/05/2020 14:00 a 06/05/2020 18:00.	Aéreo	05/05/2020 - 06/05/2020	1.5	R\$ 1601.72
2166/2020	DANIEL JOSE DE SOUZA MATOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Levar os materiais e o técnico de manutenção predial a PRM-MO, PRM-MO, Monteiro/PB, de 04/05/2020 08:30 a 04/05/2020 17:30.	Veículo Oficial	04/05/2020 - 04/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2167/2020	ANTONIO MORIMOTO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	AUXILIO PGR - Oitiva Sigilosa, Curitiba - Curitiba/PR, de 02/05/2020 14:00 a 02/05/2020 22:00.	Aéreo	02/05/2020 - 03/05/2020	1.5	R\$ 1928.46
2168/2020	JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - Oitiva Sigilosa, Curitiba - Curitiba/PR, de 02/05/2020 14:00 a 02/05/2020 22:00.	Aéreo	02/05/2020 - 03/05/2020	1.5	R\$ 1928.46
2169/2020	HEBERT REIS MESQUITA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - Oitiva Sigilosa, Curitiba - Curitiba/PR, de 02/05/2020 14:00 a 02/05/2020 22:00.	Aéreo	02/05/2020 - 03/05/2020	1.5	R\$ 1928.46
2170/2020	JOAO EDINALDO MADUREIRA BATISTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - LEVAR CARGA DE PROCESSOS E PROTOCOLAR PEÇAS PROCESSUAIS., SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, de 05/05/2020 14:00 a 05/05/2020 15:00.	Veículo Oficial	05/05/2020 - 05/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2173/2020	EDUARDO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SIMPLES - Reunião Aldeia Indígena Limão Verde, Aldeia Indígena Limão Verde - Amambai/MS., de 05/05/2020	Veículo Próprio	05/05/2020 - 05/05/2020	0.5	R\$ 175.28

		CARGO EM COMISSÃO	13:00 a 05/05/2020 17:00.				
2174/2020	LUCILIO FLAVIO CYRINO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Recebimento provisória de obra realizada pela empresa LFAENG, cujo escopo maior é acessibilidade da PR-Pouso Alegre, PRM-Pouso Alegre, de 07/05/2020 14:00 a 08/05/2020 14:00.	Veículo Próprio	07/05/2020 - 08/05/2020	1.5	R\$ 567.22
2175/2020	CRISTIAN MARCIAL ARCE PONCE	CARGO EM COMISSÃO	SIMPLES - Reunião Aldeia Indígena Limão Verde, Aldeia Indígena Limão Verde - Amambai/MS,, de 05/05/2020 14:30 a 05/05/2020 17:00.	Veículo Próprio	05/05/2020 - 05/05/2020	0.5	R\$ 175.28
2182/2020	JOSE VAMBERTO DE QUEIROZ NOBREGA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Realizar diligência externa urgente e sigilosa no âmbito do Inquérito Civil nº 1.26.0001327/2020-99., Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, de 07/05/2020 08:00 a 07/05/2020 15:00.	Veículo Oficial	07/05/2020 - 07/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2183/2020	KASSIO FERREIRA SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Realizar diligência externa urgente e sigilosa no âmbito do Inquérito Civil nº 1.26.0001327/2020-99., Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, de 07/05/2020 08:00 a 07/05/2020 15:00.	Veículo Oficial	07/05/2020 - 07/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2188/2020	MAURO DIAS TOPAL	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - TRANSPORTE DE PROCESSOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS, JUSTIÇA FEDERAL em PONTA PORÁ/MS, de 11/05/2020 12:00 a 11/05/2020 16:00.	Veículo Oficial	11/05/2020 - 11/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2192/2020	JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - Oitiva Sigilosa, Curitiba - Curitiba/PR, de 11/05/2020 08:00 a 11/05/2020 17:00.	Aéreo	10/05/2020 - 11/05/2020	1.5	R\$ 1887.09
2193/2020	HEBERT REIS MESQUITA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - Oitiva Sigilosa, Curitiba - Curitiba/PR, de 11/05/2020 08:00 a 11/05/2020 17:00.	Aéreo	10/05/2020 - 11/05/2020	1.5	R\$ 1887.09
2197/2020	ALEXANDRE MARCOLINO LEMES	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Avaliação de imóvel em Colatina ES, Sede do MPF, MPT e JFES em Colatina ES, de 25/05/2020 11:00 a 27/05/2020 15:00.	Veículo Próprio	25/05/2020 - 27/05/2020	2.5	R\$ 1083.25
2198/2020	PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - oficiar perante a Justiça Federal de Avaré e Botucatu, Justiça Federal de Avaré e Botucatu, de 12/05/2020 12:00 a 15/05/2020 15:00.	Veículo Oficial	12/05/2020 - 15/05/2020	3.5	R\$ 3764.93

2199/2020	AGENOR DE PADUA MELLO FILHO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - oficiar perante a Justiça Federal de Avaré e Botucatu, Justiça Federal de Avaré e Botucatu, de 12/05/2020 12:00 a 15/05/2020 15:00.	Veículo Oficial	12/05/2020 - 15/05/2020	3.5	R\$ 1074.23
2206/2020	AILTON BENEDITO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	PR - Evento em Brasília, PGR - Brasília - A confirmar, de 13/05/2020 09:00 a 13/05/2020 16:00.	Veículo Próprio	12/05/2020 - 13/05/2020	1.5	R\$ 1040.24
2209/2020	DENISE KRAUTER FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Início da reforma de Jaú (Ordem de Serviço) e Manutenção e reforma de Araçatuba para aumentar um gabinete, Jaú e Araçatuba, de 27/05/2020 11:00 a 28/05/2020 19:00.	Veículo Próprio	27/05/2020 - 29/05/2020	2.5	R\$ 959.15
2213/2020	ARNO REIS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Transporte de material da TI, PRM Chapeco, sc, de 14/05/2020 10:00 a 14/05/2020 18:00.	Veículo Oficial	14/05/2020 - 14/05/2020	0.5	R\$ 206.23
2215/2020	ARNO REIS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Transporte de material da TI, PRM Caçador e Chapecó, de 16/05/2020 07:00 a 16/05/2020 16:00.	Veículo Oficial	16/05/2020 - 16/05/2020	0.5	R\$ 216.65
2222/2020	DEISE KARINA MAFRA SOMMERFELD	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de trabalho na PRSC, Procuradoria da República em Santa Catarina/Florianópolis, de 28/05/2020 09:00 a 28/05/2020 17:00.	Veículo Próprio	28/05/2020 - 28/05/2020	0.5	R\$ 206.23
2223/2020	EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Vistoria técnica para verificação da possibilidade de substituição dos aparelhos de AC., Procuradoria da República no Município de Lages, SC., de 19/05/2020 14:00 a 20/05/2020 16:00.	Veículo Próprio	19/05/2020 - 20/05/2020	1.5	R\$ 567.22
2224/2020	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de trabalho na PRSC, Procuradoria da República em Santa Catarina/Florianópolis, de 28/05/2020 09:00 a 28/05/2020 17:00.	Veículo Próprio	27/05/2020 - 28/05/2020	1.5	R\$ 1601.72
2228/2020	ROBERTO PEREIRA SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Levar Ofício urgente, Prefeitura de Guarantã, de 18/05/2020 11:00 a 18/05/2020 14:00.	Veículo Oficial	19/05/2020 - 19/05/2020	0.5	R\$ 135.73
2229/2020	JORGE CORREA DOS SANTOS NETO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - transporte de Carga Judicial- solicitada pela justiça federal, prédio da Justiça Federal em Barretos, de 18/05/2020 10:00 a 18/05/2020 13:00.	Veículo Próprio	18/05/2020 - 18/05/2020	0.5	R\$ 135.73

2235/2020	ADERLEI JOSE FIGUEIRA	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Instalação dos novos switchs, PRM São Miguel do Oeste, de 21/05/2020 08:00 a 21/05/2020 19:00.	Veículo Próprio	20/05/2020 - 22/05/2020	2.5	R\$ 761.4
2236/2020	CASSIANO DENIS LITWIN	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Instalação dos novos switchs, PRM São Miguel do Oeste, de 21/05/2020 08:00 a 21/05/2020 19:00.	Veículo Próprio	20/05/2020 - 22/05/2020	2.5	R\$ 761.4
2280/2020	TIAGO DIAS MAIA	PROCURADOR REQUISITADO	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Atividades a serviço em Belém/PA., Acompanhamento de atividades em Belém/PA., de 10/06/2020 08:00 a 10/06/2020 15:00.	Aéreo	09/06/2020 - 11/06/2020	2.5	R\$ 0.0
2302/2020	ALBERTO VINICIUS CARTAXO DA CUNHA	PROCURADOR REQUISITADO	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Realização de Diligências em Cuiabá., Cuiabá - Mato Grosso, de 17/06/2020 06:00 a 17/06/2020 12:00.	Aéreo	16/06/2020 - 17/06/2020	1.5	R\$ 0.0
2318/2020	JOEL BOGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - designação para compor a força-tarefa instituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 217, de 3.4.2014, com desoneração total de sua atribuições junto à PR/AC e lotação provisória na PR/PR, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 66, de 29/01/2020, designação para compor a força-tarefa instituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 217, de 3.4.2014, com desoneração total de sua atribuições junto à PR/AC e lotação provisória na PR/PR, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 66, de 29/01/2020, de 15/02/2020 15:00 a 15/02/2020 18:00.	Aéreo	15/02/2020 - 15/02/2020	0.5	R\$ 0.0
2319/2020	JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - término da lotação provisória impressa na Portaria PGR nº 10, de 17 de janeiro de 2020., Procuradoria da República em Alagoas, de 29/01/2020 08:00 a 29/01/2020 15:00.	Aéreo	29/01/2020 - 29/01/2020	0.5	R\$ 0.0
2321/2020	GABRIEL PIMENTA ALVES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Município de Ilhéus/BA para a Procuradoria da República em Mato Grosso decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, Procuradoria da República em Mato Grosso, de 28/03/2020 08:00 a 28/03/2020 19:00.	Aéreo	27/03/2020 - 29/03/2020	2.5	R\$ 0.0

2322/2020	MARILIA SOARES FERREIRA IFTIM	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá/SP para a Procuradoria da República em São Paulo, decorrente da lotação provisória, no interesse da Administração, impressa na Portaria PGR nº 1.202, de 8 de novembro de 2019, Procuradoria da República em São Paulo, de 03/01/2020 13:00 a 03/01/2020 13:00.	Veículo Próprio	03/01/2020 - 03/01/2020	0.5	R\$ 0.0
2323/2020	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Estado do Ceará para a Procuradoria da República no Estado do Piauí decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, Procuradoria da República no Estado do Piauí, de 13/03/2020 18:00 a 13/03/2020 18:00.	Veículo Próprio	13/03/2020 - 13/03/2020	0.5	R\$ 0.0
2324/2020	JORGE MUNHOS DE SOUZA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Município de São Mateus/ES para a Procuradoria da República no Espírito Santo, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, Procuradoria da República no Espírito Santo, de 14/03/2020 08:00 a 14/03/2020 10:00.	Veículo Próprio	14/03/2020 - 14/03/2020	0.5	R\$ 0.0
2325/2020	PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Pará para a Procuradoria da República no Município de Guarulhos, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, República no Município de Guarulhos, de 13/03/2020 08:00 a 13/03/2020 20:00.	Aéreo	13/03/2020 - 13/03/2020	0.5	R\$ 0.0
2326/2020	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no Município de Altamira/PA para a Procuradoria da República no Município de Marabá/PA decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, de 15/03/2020 11:00 a 15/03/2020 22:00.	Aéreo	15/03/2020 - 15/03/2020	0.5	R\$ 0.0
2327/2020	DANIELA CASELANI SITTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - deslocamento da Procuradoria da República no	Veículo Próprio	14/03/2020 - 14/03/2020	0.5	R\$ 0.0

		REPUBLICA	Município de Foz do Iguaçu/PR para a Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, de corrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, de 14/03/2020 15:00 a 14/03/2020 18:00.				
--	--	-----------	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EDNARDO MARIZ MONTENEGRO, matrícula nº26037, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 109 = 87
Valor total das 109 remunerações = R\$ 822.075,11
Valor total das 87 maiores remunerações = R\$ 691.293,05
Média aritmética simples das 87 maiores remunerações = R\$ 7.945,90
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.338,29
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.106,45
Fator de conversão = 109/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 504,62
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a VALBENE MESQUITA DE MORAES, matrícula nº23839, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 115 = 92
 Valor total das 115 remunerações = R\$ 753.900,16
 Valor total das 92 maiores remunerações = R\$ 645.655,68
 Média aritmética simples das 92 maiores remunerações = R\$ 7.018,00
 Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.436,52
 Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
 Base Benefício Especial = R\$ 1.372,20
 Fator de conversão = 115/390
 Benefício Especial proporcional = R\$ 404,62
 Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de junho de 2020.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
 Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 824, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.010694/2019-56. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ALBERT RUZZANTE JACOBSON, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12673-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 17/07/1978 a 30/11/1978, com 137 (cento e trinta e sete) dias, de 01/05/1986 a 31/05/1986, com 31 (trinta e um) dias, de 01/07/1986 a 31/07/1986, com 31 (trinta e um) dias, de 01/03/1987 a 30/04/1987, com 61 (sessenta e um) dias, de 01/05/1988 a 28/02/1989, com 304 (trezentos e quatro) dias, e de 01/04/1989 a 31/08/1989, com 153 (cento e cinquenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
 Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 828, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.010724/2020-68. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: IVO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27123-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 15/05/1987 a 18/04/1989, com 705 (setecentos e cinco) dias, de 01/09/1989 a 13/11/1989, com 74 (setenta e quatro) dias, de 22/01/1990 a 26/01/1990, com 5 (cinco) dias, de 20/02/1990 a 09/09/1991, com 567 (quinhentos e sessenta e sete) dias, de 01/04/1993 a 29/01/1999, com 2.130 (dois mil cento e trinta) dias, de 02/08/1999 a 22/11/2000, com 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias, de 04/06/2001 a 14/09/2001, com 103 (cento e três) dias, e de 24/09/2001 a 16/04/2015, com 4.953 (quatro mil novecentos e cinquenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
 Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 829, DE 16 DE JUNHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008165/2017-21. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: ROSSINY FERNANDES DE PAIVA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 17639-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 01/08/2020 a 31/07/2021, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
 Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
 JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADOS

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	02/11/2019-09/11/2019

2	28088	ADRIANA HATSUE IWAMOTO KAYHARA	GABPR6-SFOS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	10/06/2020-23/06/2020
3	26729	ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS	DDSPJ/STIC	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83	10	07/06/2020-16/06/2020
4	70083	ANA CAROLINA FERNANDES ARAUJO	DIAVE/ESMPU		202/203	7	10/06/2020-16/06/2020
5	22928	ANA PAULA DE CASTRO BALMAN GARCIA	GABPRM1-MFR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	02/06/2020-16/06/2020
6	28645	ANDERSON CHARLES FRANCA SCORGIE	COJUD/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	15/06/2020-15/06/2020
7	24102	ANE KELLY ALVES DE MELO	CONJUR/SG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	04/06/2020-05/06/2020
8	3797	CRISTINA OSSIBE MARTINS BOTELHO	APAN/CONJUR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	01/06/2020-05/06/2020
9	26272	DANIELA SILVA MENDES	NUASBE/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	19/12/2019-19/12/2019
10	3956	DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS	SA/SG	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA FLORESTAL	202/203	18	12/05/2020-29/05/2020
11	14994	EDUARDO DA ROCHA DO O	GABPRM1-AL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	11/03/2020-11/03/2020
12	4726	ELAINE MARIA FERREIRA LIRA	DIGEL/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	25/05/2020-23/07/2020
13	25003	ELIEL PAIXAO DE SOUZA	GABPRM9-JPLGT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	05/06/2020-07/06/2020
14	5937	ERICO ROMAO DA SILVA	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	5	13/03/2020-17/03/2020
15	16374	FERNANDA ALVES FIGUEIRA DE MELLO VASCONCELLOS	GABSUB28-CRSD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	04/06/2020-05/06/2020
16	29403	FERNANDA RIBEIRO SPINOLA	GABPR13-CBS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	30	16/06/2020-15/07/2020
17	23891	FERNANDO DINIS LOPES URURAHY	GABPR51-ACSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	16/06/2020-25/06/2020
18	14631	FRANCISCO AURELIO SAMPAIO MENEZES	SEPLAN/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	08/06/2020-12/06/2020
19	9547	GERALDINA SANTOS AQUINO	CG		202/203	5	08/06/2020-12/06/2020
20	20759	HAYANA CEDRO DE JESUS	GABSUB51-CFS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	03/06/2020-09/06/2020
21	23003	ISABELA BERNARDES DE ANDRADE	NUCDF/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	15/06/2020-22/06/2020
22	22256	ITALO ABRAAO STRAEHL FERNANDES G DA SILVA PORTO E MELO	ASSJUR/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	2	07/05/2020-08/05/2020
23	22256	ITALO ABRAAO STRAEHL FERNANDES G DA SILVA PORTO E MELO	ASSJUR/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	6	13/05/2020-18/05/2020
24	71479	IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES	SA/ESMPU		202/203	10	08/06/2020-17/06/2020
25	431	JAIME ARNOLDO WALTER	PRR2 ^a REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	4	08/06/2020-11/06/2020
26	431	JAIME ARNOLDO WALTER	PRR2 ^a REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	30	12/06/2020-11/07/2020
27	26826	JAIRO CORREA GUIMARAES JUNIOR	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/06/2020-12/06/2020
28	28942	JOAO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA	GABPRM001-ESS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	6	20/05/2020-25/05/2020

29	24135	JOFRE COSTA FORTES MANOEL	GABPRM4-MSMJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	04/06/2020- 05/06/2020
30	4786	JOSE CAVALCANTE NOGUEIRA	SMSG/PRCE	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	09/03/2020- 09/03/2020
31	4786	JOSE CAVALCANTE NOGUEIRA	SMSG/PRCE	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	04/03/2020- 04/03/2020
32	26002	JOSE MORENO NETO	ASSPA/PR-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	11/06/2020- 15/06/2020
33	18969	JOSEILSON CAVALCANTE BESERRA	DIME/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	14	07/06/2020- 20/06/2020
34	24043	JULIANA RIFF NARCISO	GABPR5-EVCJ		202/203	5	01/06/2020- 05/06/2020
35	26108	KERRY ALINE DA SILVA FERREIRA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	202/203	12	08/06/2020- 19/06/2020
36	26470	LAILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SEST/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/03/2020- 20/03/2020
37	21630	LARISSA FERNANDES COSENZA	SE/PRDF	ANALISTA DO MPU/ODONTOLOGIA	202/203	5	01/06/2020- 05/06/2020
38	120	LAURA NOEME DOS SANTOS	PRR3ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	56	31/05/2020- 25/07/2020
39	120	LAURA NOEME DOS SANTOS	PRR3ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	90	02/03/2020- 30/05/2020
40	21772	LELIVALDO DE BRITO MELO	SJUR/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	27/05/2020- 10/06/2020
41	24105	LEONARDO RIBEIRO DE CARVALHO	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	1	16/03/2020- 16/03/2020
42	26365	LIVIA FRANCA DE ANDRADE	GABPRM1- PMBM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	29	01/02/2020- 29/02/2020
43	26365	LIVIA FRANCA DE ANDRADE	GABPRM1- PMBM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	17/01/2020- 31/01/2020
44	19137	LIZ FLAVIA CHAMON OLIVEIRA	DIPLAN/PRMG	ANALISTA DO MPU/ENFERMAGEM	202/203	14	02/06/2020- 15/06/2020
45	5082	LUCIANA NEVES DE JESUS	GABSUB50-MMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	17/06/2020- 20/06/2020
46	5082	LUCIANA NEVES DE JESUS	GABSUB50-MMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	10	07/06/2020- 16/06/2020
47	10685	LUCIANA VERONEZ	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	27	07/05/2020- 02/06/2020
48	10685	LUCIANA VERONEZ	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	28	03/06/2020- 30/06/2020
49	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ENFERMAGEM	202/203	9	07/05/2020- 15/05/2020
50	26299	LUIZA CALDEIRA DE OLIVEIRA FARIAS	GABPRM5- PRSAS		202/203	10	09/06/2020- 18/06/2020
51	20103	LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO	ASCOM	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	202/203	14	02/06/2020- 15/06/2020
52	5229	LUZIA GONCALVES DE FARIA	DIGEL/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	96	06/04/2020- 10/07/2020
53	26359	MAISA SILVEIRA CORREA	GABPRM1-FCTT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/06/2020- 05/06/2020
54	1475	MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	PRM- GARANHUNS	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	10	15/06/2020- 24/06/2020
55	3061	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	GABPRM2-JLRM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	29	19/05/2020- 16/06/2020
56	296	MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	10	10/06/2020- 19/06/2020
57	28190	MARILUCE ROSENTINA DA PAIXÃO	NUCIVE/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	10/05/2020- 19/05/2020

58	28190	MARILUCE ROSENTINA DA PAIXÃO	NUCIVE/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	20/05/2020-20/05/2020
59	18722	MARIZE CARVALHO DE SOUSA	GABSUB1-AM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	12/06/2020-12/06/2020
60	19891	MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA	SELOG/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/03/2020-10/03/2020
61	12907	MELISSA FERREIRA ALVES DIAS	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	202/203	30	21/05/2020-19/06/2020
62	30472	MONICA MONTEIRO DE BARROS	GABPR7-NFS		202/203	1	15/06/2020-15/06/2020
63	2802	PAULO MACHADO CORREA	SE/PRAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	11/06/2020-20/06/2020
64	19297	PRISCILLA BARRETO MENEZES NAVAS	CA/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	09/06/2020-15/06/2020
65	25408	RAFAEL CARVALHO TAVIRA SANTOS	SJUR/PRM-ES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	28/05/2020-03/06/2020
66	6413	RAFAEL D ANGELO	SJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	14/05/2020-23/05/2020
67	15706	REINALDO DOS SANTOS SOUZA	SUBADM/PRM-SOUZA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	11	01/06/2020-11/06/2020
68	5530	ROBERTO COSTA SENA	GABPRM3-AJDMD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	25/05/2020-31/05/2020
69	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	5	15/06/2020-19/06/2020
70	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	5	08/06/2020-12/06/2020
71	7256	ROSALVA MARRA	DIPE/AUDIN		202/203	60	16/04/2020-14/06/2020
72	23217	SALUA MATOS LIMA	GABPR6-GDOBC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	06/06/2020-10/06/2020
73	21311	SANDRA REGINA FERREIRA ARECO	ASTEC/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	07/06/2020-20/06/2020
74	8904	SANDRO COSTA DOMINGUES	COOR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	29/05/2020-31/05/2020
75	11474	SILVIA ROBERTA CIRIACO	GABPRM4-RLL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/03/2020-13/03/2020
76	27974	SINTHIA DO CARMO RIBEIRO CASTELO BRANCO	GABPR9-FMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	29/05/2020-02/06/2020
77	27974	SINTHIA DO CARMO RIBEIRO CASTELO BRANCO	GABPR9-FMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	05/06/2020-14/06/2020
78	4329	SONIA MARIA VIEIRA CARNAVAL	GABPRR25-FPMJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	15/06/2020-24/06/2020
79	1449	TALITA DE OLIVEIRA	PR-MA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	3	16/06/2020-18/06/2020
80	26298	THAIS HELENA RODRIGUES ALMEIDA	GABPR2-ESO		202/203	5	08/06/2020-12/06/2020
81	26298	THAIS HELENA RODRIGUES ALMEIDA	GABPR2-ESO		202/203	5	15/06/2020-19/06/2020
82	11101	THIAGO GASPAR DE OLIVEIRA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	25	28/11/2019-22/12/2019
83	17467	TIAGO GOMES DA SILVA MESQUITA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	202/203	5	10/06/2020-14/06/2020
84	9898	VANESSA RODRIGUES PELLUCCI	SAC/PRMG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	26	16/06/2020-11/07/2020

85	1521	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PRM-PATO BCO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	15	12/06/2020-26/06/2020
86	27762	WANDERSON MENDES MACHADO	ASSCOR/3A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	29/05/2020-04/06/2020
87	27762	WANDERSON MENDES MACHADO	ASSCOR/3A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/05/2020-28/05/2020

ATA MÉDICA

Em 09 de junho 2020

Ata Médica nº 116 FERNANDO JESUS DA CONCEICAO, matrícula nº 2475, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica, em complementação à ATA MÉDICA número 108 de 02/06/2020, informa a necessidade de reavaliação da dependente do servidor Fernando Jesus da Conceição no período de 2 anos a partir do dia da avaliação (10/03/2020) .

Em 12 de junho 2020

Ata Médica nº 119 DAVI LUCAS BOIS, matrícula nº 27349, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após análise de pedido de reconsideração, mantém o parecer da Ata de Conclusão da Junta Médica nº 42, de 03/02/2020.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria PRR5 n.º 206, de 22 de Outubro de 2019, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2020.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 206/2019, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 205, de 25 de outubro de 2019, no que se refere à escala de plantão do primeiro semestre de 2020, consoante quadro abaixo, em razão da mudança de servidor para assessorar o seguinte Procurador Regional da República plantonista.

Plantonista	Período
PRR Duciran Van Marsen Farena (Juliana Souza Rocha - Servidora)	17 a 24/6/2020

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 206/2019. Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Divulga escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do segundo semestre do ano de 2020.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 2º, alínea a, da Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista dos Procuradores Regionais da República que atuarão em regime de plantão nos dias úteis, fora do horário normal de expediente, bem como aos finais de semana, feriados e pontos facultativos compreendidos no segundo semestre do ano de 2020, conforme a escala a seguir:

Período	Plantonistas	Observação
1º a 8/7/2020	PRR Marcos Antônio da Silva Costa (Paula Machado R. Cavalcanti – Servidora)	

8 a 15/7/2020	PRR José Cardoso Lopes (Vitor Costa Lopes – Servidor)	
15 a 22/7/2020	PRR Antônio Carlos V. C. B. Campello (Felipe Queiroga C. Da Bôaviagem – Servidor)	
22 a 29/7/2020	PRR Roberto Moreira de Almeida (Lucrécia Luiza de Souza Carvalho – Servidora)	
29/7 a 5/8/2020	PRR Wellington Cabral Saraiva (Eduardo Luiz Bezerra de Souza – Servidor)	Férias – Marcelo Alves Dias de Souza (27/7 a 7/8/2020)
5 a 12/8/2020	PRR Uairandy Tenório de Oliveira (Lenira Vasco dos Santos – Servidora)	Folgas Compensatórias – Marcelo Alves Dias de Souza (10, 12, 13 e 14/8/2020)
12 a 19/8/2020	PRR Fernando José Araújo Ferreira (Fabiano Nicácio de Souza – Servidor)	
19 a 26/8/2020	PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla B. da Silva Miranda – Servidora)	
26/8 a 2/9/2020	PRR Domingos Sávio T. de Amorim (Janaína Maria Campos Feodripper – Servidora)	
2 a 9/9/2020	PRR Sônia Maria da Assunção Macieira (Karla Régia Silva Caamaño – Servidora)	
9 a 16/9/2020	PRR Miécio Oscar Uchôa C. Filho (Rodrigo Figueiredo Travassos – Servidor)	
16 a 23/9/2020	PRR Maria do Socorro Leite de Paiva (Filipe Gabriel da Silva Ferreira - Servidor)	
23 a 30/9/2020	PRR Isabel Guimarães da Camara Lima (Dimas Menezes Batista - Servidor)	
30/9 a 7/10/2020	PRR Joaquim José de Barros Dias (Cláudia da Mata R. Costa Pereira - Servidora)	

7 a 14/10/2020	PRR Rafael Ribeiro Nogueira Filho (Luciana C. B. Menelau de Araújo – Servidora)	
14 a 21/10/2020	PRR Duciran Van Marsen Farena (Kilma de Sá Cavalcanti – Servidora)	
21 a 28/10/2020	PRR Francisco Machado Teixeira (Isabela Morato Ribeiro Dubeaux – Servidora)	
28/10 a 4/11/2020	PRR Marcos Antônio da Silva Costa (Paula Machado R. Cavalcanti – Servidora)	
4 a 11/11/2020	PRR José Cardoso Lopes (Vitor Costa Lopes – Servidor)	
11 a 18/11/2020	PRR Antônio Carlos V. C. B. Campello (Felipe Queiroga C. Da Bôaviagem - Servidor)	
18 a 25/11/2020	PRR Roberto Moreira de Almeida (Lucrécia Luiza de Souza Carvalho – Servidora)	
25/11 a 2/12/2020	PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla B. da Silva Miranda – Servidora)	
2 a 9/12/2020	PRR Wellington Cabral Saraiva (Eduardo Luiz Bezerra de Souza – Servidor)	
9 a 16/12/2020	PRR Uairandyr Tenório de Oliveira (Lenira Vasco dos Santos – Servidora)	
16 a 19/12/2020	PRR Fernando José Araújo Ferreira (Fabiano Nicácio de Souza – Servidor)	

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Divisão de Segurança Orgânica e Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS	PRR5 N.º 100/2019 (atualizada)	28/8 a 4/9/2019	25 e 26/6; 17 e 20/7/2020	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado na reunião de colegiado realizada em 29.01.2019;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio do Edital n. 16, de 15 de junho de 2020; Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, o Procurador da República nominado conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º	Licença	15 a 22.06.2020	Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º	voluntária

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

EDITAL Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Seleção de membros lotados na PR/AM e na PRM de Tefé, para substituição na Unidade no Ofício e período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. Resolve:

I – Tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, para substituição em ofício especificado no item 1 abaixo, nos termos a seguir elencados.

1. Das disposições gerais:

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, para efetuarem substituição no ofício/período especificado abaixo:

a) 5º Ofício – 16 a 20.06.2020 (Licença)

1.2. No presente processo seletivo, aplicam-se as regras previstas na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 05 de julho de 2016;

2. Da participação, inscrição e seleção:

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 17.06.2020 (quarta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br), em resposta ao e-mail enviado com o presente edital com o título “Consulta interesse substituição – 5º OFÍCIO – Junho/2020”;

2.2. Será observada para seleção a Lista Voluntária (ordem crescente do número do Ofício), que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\gab_pc\2020\controles\listas_bimestrais_substitutos\01_lista_Única_voluntária;

2.3. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 1.1 acima, para o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Obrigatória, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\gab_pc\2020\controles\listas_bimestrais_substitutos\02_lista_Única_obrigatória;

2.4. No caso de utilização da lista obrigatória e havendo mais de um ofício/período a ser selecionado, os Membros preferentes na referida lista serão consultados por e-mail para manifestação da preferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que já será informado aqueles que foram selecionados voluntariamente nos termos do item

2.5. Em caso de haver ofício(s)/período(s) remanescente(s) após a utilização da lista obrigatória, será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Especial pelo Procurador-Chefe, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho:

L:\gab_pc\2020\controles\listas_bimestrais_substitutos\03_listas_designação_especial_pc;

3. Das disposições finais:

3.1. O Resultado final da Seleção será divulgado por portaria de designação que será editada pela Chefia da Unidade, enviada a lista de e-mail dos Membros da unidade.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria MPF/SG nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e respectivos Substitutos dos contratos:

CONTRATO 09/2020		CONTRATADA	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI. CNPJ: 10.528.510/0001-9
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO CIVIL, COM PROFISSIONAIS EMPREGADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA.		
PR/BA	Titular	ELIELSON DE SANTANA SILVA – MAT. 24084	
	Substituto	WASHINGTON LUÍS BERHENDS DA SILVA – MAT. 5204	

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Retificar a Portaria nº 99, de 16 de abril de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, combinado com a Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 99, de 16 de abril de 2020, acrescentando no Art. 1º, § 1º:

IX – Luciana Loureiro Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE JUNHODE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 06/2020	ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	MANUTENÇÃO PREDIAL	GUTAVO PARREIRA LIMA CUNHA MATRÍCULA: 23889	WILLIAN ZULIANI TAVARES MATRÍCULA: 30179

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I e II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Portaria PGR/MPF n. 462/2016, assim como na Portaria PR/GO n. 77/2016, e

CONSIDERANDO que o servidor Jorge Leandro Toledo, Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte lotado na Procuradoria da República no Município de Anápolis estará ausente no período de 16 de junho a 3 de julho de 2020; e que servidor José Ronaldo Cordeiro, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, também lotado naquela Unidade, está afastado do trabalho presencial em decorrência do COVID-19, por fazer parte do grupo de risco; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades que exijam deslocamento de veículo oficial no município de Anápolis, no período acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor MARCUS VINÍCIUS FERREIRA, matrícula 30476, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para conduzir os veículos oficiais, no período de 16 de junho a 3 de julho de 2020, visando atender às demandas da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 8, DE 16 DE JUNHO DE 2020

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91, de 01/06/2015, c/c Portaria PRGO nº 323, de 10.10.2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100 (hum mil e cem reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 e 33.90.39, conforme o processo nº 1.18.003.000128/2020-13, em favor da servidora ELAINE CRISTINA AGUSTINI VAZ, matrícula 25486-0, para aplicação no período de 16/06/2020 a 13/09/2020, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições de material de consumo e para contratação de serviço no âmbito da Procuradoria da República no Município de Rio Verde/GO, de pronto pagamento, com fulcro nos seguintes dispositivos: arts. 68 e 68, da Lei 4.320/1964; arts. 45 a 47 do Decreto 98.372/1986; Decreto 5.355/2005; Decreto 6.370/2008; Decreto 6.467/2008; Instrução Normativa 04/2004 STN e Portaria 95/2002 Ministério da Fazenda.

RICARDO ANTONIO BUENO
Secretário Estadual
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Inclui substituição do 2º Ofício da PR/MA na Portaria nº 58, de 26 de maio de 2020, e retificar a Portaria PR/MA nº 59, de 01 de junho de 2020, que designaram substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de JUNHO de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 58, de 26 de maio de 2020, publicada nas páginas nº 15/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 98/2020, em 28 de maio de 2020, que estabeleceu a designação dos Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Caxias, Bacabal, Balsas e Imperatriz, no mês de junho de 2020:

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
TALITA DE OLIVEIRA	1449	2º Ofício da PRMA	Licença para tratamento de saúde	16 a 18/06/2020	Substituição geral		

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 59, de 01 de junho de 2020, publicada nas páginas nº 20/21 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 103/2020, em 04 de junho de 2020, que incluiu substituição do Ofício Único da PRM/Bacabal e retificou a substituição dos 3º e 12º Ofícios da PRMA, Ofício Único da PRM/Bacabal e 1º Ofício da PRM/Imperatriz na Portaria nº 58, de 26 de maio de 2020, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de JUNHO de 2020.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Licença médica	01 a 07/06/2020	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS (Substituição remota)	925	7º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	1601	Ofício Único da PRM/ Bacabal	Licença para tratamento de saúde	01 a 05/06/2020	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS (Substituição remota)	925	7º Ofício da PRMA

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 166, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	Atuação como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça, com desoneração parcial de suas atribuições na unidade de origem, na razão de 1 (uma) semana por mês, conforme Portaria PGR/MPF nº 284, de 18 de março de 2020.	22/06/20	26/06/2020	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI - Matr. 1451 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 30 de março de 2020, página 16, retificada em publicação do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 16/06/2020, na página 18, onde se lê no Anexo I:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM SÃO JOÃO DEL REI / LAVRAS	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA – Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/06, às 18h a 16/06/2020, à 0h e 18/06, à 0h a 19/06/2020, às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM SÃO JOÃO DEL REI / LAVRAS	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA – Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	45	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/06, às 18h a 16/06/2020, a meia-noite e 18/06, a zero hora, a 19/06/2020, às 9h

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 13 de abril de 2020, página 25, retificada em publicação do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 08/06/2020, na página 87, onde se lê no Anexo I:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM SETE LAGOAS	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	36	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	15/06, às 18h a 17/06/2020, até 0h
PRM SETE LAGOAS	LUCIANA FURTADO DE MORAES - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	21	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	29/06, às 18h a 30/06/2020, até 0h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM SETE LAGOAS	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	36	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	15/06, às 18h a 17/06/2020, a meia-noite.

PRM SETE LAGOAS	LUCIANA FURTADO DE MORAES - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	21	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	29/06, às 18h, a 30/06/2020, a meia-noite
-----------------	--	----	-----------------------------------	---

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 2020

Na PORTARIA Nº 159, DE 05 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 12/06/2020, na página 8, onde se lê no Anexo Único:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	Afastamento por motivo de falecimento na família.	05/06/2020	09/06/2020	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS - Matr. 524 -18º Ofício do Núcleo Cível PRMG

Leia-se:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	Afastamento por motivo de falecimento na família.	05/06/2020	10/06/2020	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS - Matr. 524 -18º Ofício do Núcleo Cível PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe Da PRMG

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ELIEZER MARTINS DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25200-0, MOISES OLIVEIRA DE ARAUJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 28727-0 e MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5728-2, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens móveis pertencentes à PRM-Paranavaí que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Disciplina aspectos da distribuição e da conclusão de documentos e de feitos judiciais e extrajudiciais, no âmbito da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA titular do Ofício Único da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, no exercício das funções institucionais estabelecidas no art. 129 da Constituição e da atribuição administrativa prevista no art. 82 da Lei Complementar n.º 75/1993 e no Regimento Interno da Procuradoria da República em Pernambuco; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar-se aspectos da distribuição e da conclusão de documentos e de feitos judiciais e extrajudiciais, no âmbito da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE;

CONSIDERANDO que os procedimentos de distribuição e conclusão devem assegurar efetividade e celeridade na atuação do Ministério Público Federal em conciliação com regras objetivas e impessoais de conclusão de feitos e documentos e de isonomia na atribuição do trabalho entre os diferentes membros que venham a atuar nesta unidade ministerial na condição de titulares ou de substitutos;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar tais procedimentos à Lei n.º 13.024/2014 e ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, o qual regulamenta a referida Lei; resolve:

Art. 1º Disciplinar aspectos da distribuição e da conclusão de documentos e de feitos judiciais e extrajudiciais, no âmbito desta Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, nos seguintes termos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - "titular" o membro do Ministério Público Federal oficialmente lotado no Ofício Único desta Procuradoria;

II - "exercício da titularidade" o período em que o titular esteja desempenhando plenamente suas atribuições ordinárias e com responsabilidade sobre o Ofício Único desta Procuradoria;

III - "substituto" o membro do Ministério Público Federal lotado em outro ofício e que tenha sido designado oficialmente para responder pelo Ofício Único desta Procuradoria quando o titular estiver em fruição de férias, licenciado, afastado ou ausente por qualquer motivo;

IV - "exercício de substituição" o período de assunção da responsabilidade pelo Ofício Único desta Procuradoria por um membro substituto;

V - "membro oficiante" o membro do Ministério Público Federal que esteja, em dado momento, respondendo pelo Ofício Único desta Procuradoria, seja na condição de titular ou na de substituto;

VI - "procurador-distribuidor" o membro do Ministério Público Federal que exerce a função de apreciar os novos documentos de qualquer origem que contenham comunicação de irregularidades, para fins de distribuição, rejeição liminar ou encaminhamento para outra unidade do Ministério Público.

Art. 3º Documentos recebidos na Procuradoria, de qualquer origem, e que contenham comunicação de irregularidades devem ser submetidos a uma consulta de correlatos e imediatamente conclusos para despacho do procurador-distribuidor, anexando-se a certidão da consulta, para decisão sobre a atuação de Notícia de Fato, a rejeição liminar, o encaminhamento para o Ofício em que já tramitar feito correlato ou a remessa para outra unidade com atribuição para o caso.

Art. 4º Documentos de natureza diversa da especificada no art. 3º e encaminhados ao Gabinete devem ser feitos conclusos ao membro oficiante.

§ 1º Caso se trate de comunicação que demande resposta ao remetente ou providência em determinado prazo, tal documento deve receber prioridade de tratamento e ser imediatamente informado ao membro oficiante, somente podendo ser juntado aos autos de notícias de fato ou de procedimentos após a tomada das providências necessárias.

§ 2º Caso se trate de ofício circular ou informação geral para membros do MPF, sem prejuízo da imediata atuação do membro oficiante, se este assim decidir, o seu arquivamento deve ser precedido de despacho do membro titular, ainda que este esteja afastado; hipótese em que se deve aguardar seu retorno ao exercício da titularidade, para tomar ciência do conteúdo do documento.

§ 3º Caso se trate de convite para participação em evento, o documento deve ser feito conclusos para o membro que responderá pela Procuradoria na data marcada para a realização do evento, sem prejuízo da imediata ciência ao membro oficiante na data da distribuição e ao membro titular, quando de seu retorno ao exercício da titularidade.

Art. 5º Notícias de fato e procedimentos extrajudiciais de qualquer natureza devem ser distribuídos imediatamente após sua chegada à Procuradoria, devendo ser conclusos para o membro oficiante:

I - quando não houver pendência de cumprimento, pelo gabinete ou outros setores, de diligências já determinadas;

II - quando houver vencimento do prazo para conclusão do feito;

III - quando houver qualquer outra necessidade de decisão, promoção ou despacho do membro oficiante.

Parágrafo único. Nas hipóteses do "caput" deste artigo, não havendo determinação diversa, o feito deve ser analisado pela Assessoria do Gabinete ou por outro servidor designado como encarregado do caso, para que seja instruído o despacho do membro ao qual os autos tenham sido concluídos.

Art. 6º Autos judiciais, de inquéritos policiais e de termos circunstanciados de ocorrência devem ser distribuídos imediatamente após sua chegada à Procuradoria, mas conclusos para o membro oficiante no primeiro dia útil da semana subsequente à entrada.

§ 1º Caso se trate de feitos com réus presos, com prazo estipulado em horas, com provocação da Justiça Federal ou da Polícia Federal para urgente manifestação ou qualquer outra hipótese de urgência na atuação ministerial, não sendo horário de plantão, os autos devem ser conclusos imediatamente para o membro oficiante, e este deve ser prontamente cientificado pelo Setor Jurídico por telefone, mensagem instantânea ou outro meio que garanta o efetivo conhecimento da informação.

§ 2º Em caso de dúvidas sobre a urgência, o membro oficiante deve ser consultado sobre a necessidade de imediata conclusão.

§ 3º Na hipótese dos §§ anteriores, estando o membro oficiante inacessível para a comunicação imediata (audiência, reunião, celular fora de área, etc), deve lhe ser encaminhada mensagem instantânea e cientificada a Assessoria do Gabinete, que deverá adiantar a reunião das informações necessárias à instrução da manifestação urgente (consultas aos bancos de dados pertinentes, andamentos de processos e procedimentos correlatos, elaboração de minutas, etc).

Art. 7º Por ocasião do início de um período de substituição, a conclusão de feitos judiciais e extrajudiciais, bem como a distribuição de documentos externos, deve observar as seguintes regras especiais:

I - nos últimos dois dias úteis de um período de responsabilidade pelo Ofício, seja de titularidade ou de substituição, o membro oficiante não receberá distribuição de feitos ou documentos, exceto de feitos e documentos urgentes;

II - caso o período de responsabilidade encerre-se antes do último dia útil da semana, não se aplicará a regra contida no "caput" do art. 6º, devendo o membro oficiante receber imediatamente conclusos, na semana anterior à de sua saída, os feitos e documentos que ingressaram na Procuradoria durante tantos dias úteis quantos sejam os dias úteis que o membro oficiará na sua última semana;

III - na hipótese do inciso anterior, os feitos e documentos que não forem conclusos ao membro oficiante, deverão ser conclusos ao membro que vier a sucedê-lo na responsabilidade pelo Ofício, no primeiro dia útil do início desse novo período;

IV - caso o número de dias úteis trabalhados pelo membro oficiante em sua última semana de exercício no Ofício seja maior do que o número dos dias úteis da semana anterior, o membro oficiante receberá conclusos todos os feitos que ingressarem na semana anterior.

§ 1º As regras especiais previstas neste artigo não se aplicam aos feitos urgentes (vide art. 6º, § 1º, desta Portaria), os quais devem ser sempre conclusos imediatamente ao membro oficiante ou ao membro plantonista, conforme o horário e as regras do plantão.

§ 2º As regras especiais previstas neste artigo não se aplicam aos documentos novos para apreciação na função de procurador-distribuidor, a qual deve ser exercida pelo membro oficiante até o último dia de sua responsabilidade sobre o Ofício Único desta Procuradoria.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo membro titular do Ofício e, nas férias, nas licenças ou em outros afastamentos deste, pela Chefia da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 27/2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000873/2018-86
Objeto da contratação	Serviços de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão de fax de documentos no Ministério Público Federal.
Empresa contratada	Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A
CNPJ	07.432.517/0001-07
Nota de Empenho	2017NE000111
Forma de Contratação	Pregão PGR nº 28/2016
Contrato Administrativo	27/2016
Valor do Contrato	R\$ 37.457,58 (mensal)
Vigência inicial do contrato	11/10/2016

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Régis Alberto Weber	5019	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	PRRS/SEART	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Magalhaes de Souza	3970	Técnico do MPU/tecnologia da Informação e Comunicação	PRRS/SEART	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danila de Oliveira Maia Rodrigues	28774	Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo
Gregório Mateus de Aragão Araújo	30738	Técnico do MPU/Administração	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
João Carlos Baldissera Dias	26182	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Sandro Hernani Silva	6361	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Michel Rossano Furlan	8793	Técnico do MPU/Administração	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Julia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Márcio Diniz Baldissera	29194	Técnico do MPU/Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vinicius Silva Streb	17175	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Tusnelda Ropke	5052	Técnica do MPU/Administração	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jovane Rambo	10999	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Paulo Ricardo Machado	6320	Técnico do MPU/Administração	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/Administração	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/Administração	PRM/ RIO GRANDE DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/Administração	PRM/ RIO GRANDE DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Gabrielle Dias Freitas	19750	Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Comunicação		
José Luiz Schuck	2715	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Amilcar Gilberto dos Reis	9720	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
Fábio dos Santos Herdina Silva	18078	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandra Kirchhof	5769	Analista do MPU/Biblioteconomia	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cecília Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/Administração	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo
José Olavo Zubiaurre da Fontoura	5584	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 156, de 11/02/2020, publicada no DMPFe nº 204, de 14/02/20.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE MAIO DE 2020

Designar a Comissão de Avaliação de Aquisição do Imóvel localizado na Rua Ernesto Alves, 428, Centro, cidade de Santa Cruz do Sul.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e XVI, do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve,

Art. 1º. Instituir Designar a Comissão de Avaliação de Aquisição do Imóvel localizado na Rua Ernesto Alves, 428, Centro, cidade de Santa Cruz do Sul..

Art. 2º. A Comissão será composta por JOSE LUIS SCHUCK, matrícula 2715, ROBSON RODRIGUES GASPARY, matrícula 25608, MANUELA FRANCALACCI NEDEFF, matrícula 21515 e JULIANO LIBRAGA DA SILVA, matrícula 29320, presidida pelo primeiro.

Art. 3º. É escopo da Comissão avaliar os aspectos administrativos, técnicos e econômicos envolvidos na possível aquisição do imóvel.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos devem ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Sistema de Controle de Acesso às instalações das unidades no Ministério Público Federal em Rondônia e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, c/c art. 33º do Regimento interno do MPF e Portaria PGR/MPF nº 417/2013,

CONSIDERANDO os termos do Procedimento 1.31.000.001047/2019-87 em que o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão solicita modificações na Portaria PR/RO nº 135/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Controle de Acesso às instalações da Procuradoria da República no Estado de Rondônia PR/RO, destinado ao monitoramento de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, sendo constituído dos seguintes dispositivos:

I crachá de identificação pessoal;

II credencial de identificação de veículos;

III pórticos detectores de metais;

IV detectores de metais portáteis;

V catracas;

VI circuito fechado de televisão CFTV;

VII sistema de cadastramento e registro de visitantes; e

VIII fechaduras eletrônicas biométricas.

Parágrafo único. Além dos dispositivos mencionados, integram o Sistema de Controle de Acesso a equipe de Técnicos do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte e os vigilantes da empresa terceirizada de vigilância.

Art. 2º Compete à Seção de Segurança Orgânica e Transporte SESOT a gestão do Sistema de Controle de Acesso da PR/RO, cabendo à empresa de vigilância terceirizada, aos membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes o cumprimento da presente portaria.

§ 1º O controle de acesso de pessoas e veículos à PR/RO abrange a identificação, o cadastramento, os registros de entrada e de saída, assim como a verificação do uso dos respectivos crachás de identificação e/ou credenciais, estas para o caso de veículos.

§ 2º As pessoas em situação de rua terão acesso garantido, seguindo todos os procedimentos de identificação, cadastramento, registro de entrada e saída, bem como serão submetidos aos procedimentos de detecção de metais. Caso não possuam documento de identificação, será concedida autorização especial para ingresso na PR/RO, o que não dispensará a identificação com registro fotográfico e o fornecimento de informações pessoais.

§ 3º Caso a pessoa em situação de rua não possua documento de identificação pessoal, o servidor ou colaborador responsável pelo acesso às dependências da PR/RO a encaminhará, após a realização do atendimento à unidade de assistência social local, para que sejam tomadas providências para sua confecção.

§ 4º Para os fins desta Portaria, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

§ 5º As cargas e volumes serão vistoriados pela segurança por meio de inspeção visual ou por meio de equipamentos eletrônicos com a finalidade de identificar a existência de objetos que possam comprometer a integridade física das pessoas que trabalham e circulam na PR/RO e de suas instalações, na forma em que especificado nos Procedimentos Operacionais Padrão POP, que compõe os anexos desta Portaria.

§ 6º O ingresso de veículos nas dependências da PR/RO somente será realizado mediante identificação do condutor, se desacompanhado de membro ou servidor da PR/RO.

Art. 5º É obrigatório o uso de crachá para acesso, circulação e permanência nas dependências da PR/RO, na forma regulamentada por norma interna específica.

Art. 6º A Gestão de Contratos da PR/RO deverá manter atualizados os dados pessoais dos empregados das empresas que executam serviços na unidade, mediante comprovação de vínculo de trabalho entre o empregado e a empresa prestadora do serviço, na forma do regulamento próprio.

Art. 7º O controle de acesso de pessoas e objetos por elas conduzidos às dependências da PR/RO será feito por meio dos pórticos detectores de metais e detectores de metais portáteis.

§ 1º As pessoas portadoras de marca-passo cardíaco artificial ou de aparelhos similares são dispensadas da revista por meio de portas magnéticas ou de dispositivos de segurança semelhantes, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua situação.

§ 2º Na hipótese da pessoa não portar os documentos referidos no parágrafo anterior, poderá ser submetida a revista consentida, não lhe sendo franqueado o acesso no caso de negativa do consentimento.

§ 3º As pessoas com deficiência terão o seu acesso facilitado e, nesse caso, a realização da inspeção pessoal poderá ser feita por meio de detector de metal portátil.

§ 4º Aquele cuja passagem pelo pórtico detector de metal acionar o alarme acima da regulagem mínima programada deverá apresentar o objeto que esteja causando o acionamento ao vigilante responsável e novamente passar pelo dispositivo.

§ 5º Se o objeto que disparar o alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente devolvido; caso contrário, será retido mediante contrarrecibo pelo vigilante responsável e restituído somente na saída de seu proprietário ou portador.

§ 6º Quando detectada pelos agentes de segurança a presença de artefatos ou substâncias explosivas, a área deverá ser imediatamente isolada e o esquadrão antibombas da Polícia Federal ou da Polícia Militar do Estado de Rondônia deverá ser acionado.

§ 7º Os Procedimentos Operacionais Padrão definirão as pessoas que, por condições prévias, estejam sujeitas a tratamento diferenciado.

§ 8º Identificado armamento de qualquer espécie pelos detectores de metais (pórticos ou portáteis), os portadores especificados no art. 11, incisos I a VIII, desta Portaria, deverão apresentar, para o devido registro, porte de arma ou condição que o autorize.

§ 9º Os servidores e terceirizados da área de segurança podem impedir o acesso às dependências da PR/RO de pessoas que, sob qualquer argumento, se considerem desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria. Em havendo resistência, os TSI's, a Polícia Federal ou Militar deverão ser acionados.

Art. 8º Os visitantes e os profissionais de serviço de entregas, relacionadas ao trabalho, poderão ter acesso permitido somente após vistoria pela segurança e mediante consulta ao local de destino, realizada pela recepção.

Art. 9º Estão autorizados a acessar às dependências da PR/RO os servidores em regime de plantão, no serviço eleitoral, como também aqueles previamente autorizados pelo Procurador-Chefe em situações excepcionais; neste caso o servidor deverá preencher/cadastrar o Formulário de Autorização de Acesso à Unidade Fora do Horário de Expediente, em formato eletrônico, devidamente motivado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, devendo submetê-lo à apreciação da sua Chefia Imediata e posterior autorização do Procurador-Chefe.

§ 1º A tramitação do formulário de Autorização de Acesso à Unidade Fora do Horário de Expediente deverá ser acompanhada pelo interessado.

§ 2º A inobservância do prazo estipulado acima comprometerá a tramitação do processo de liberação excepcional de acesso à unidade em tempo hábil, bem assim do respectivo registro de ponto. Ressalte-se que é obrigação do interessado se ater às orientações normativas constantes desta Portaria.

§ 3º Após a autorização pelo Procurador-Chefe, a Chefia de Gabinete deverá encaminhar o formulário original ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NUGEP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para providências quanto à liberação do acesso à unidade junto à SESOT e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC para liberação do relógio de ponto.

§ 4º Para fins de contagem do prazo referenciado no caput o requerente deverá observar o horário de funcionamento regular da unidade disciplinado em Portaria específica.

Art. 10 O acesso à unidade, fora das hipóteses previstas acima, somente será permitido em razão da ocorrência de fato grave e urgente que possa comprometer a integridade de pessoas, do patrimônio da unidade e/ou de suas instalações prediais, na forma de regulamento interno específico.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o Procurador-chefe, o Secretário Estadual e o Chefe da Segurança, no caso da PR/RO, deverão ser imediatamente comunicados.

Art. 11 É vedado o ingresso na PR/RO de pessoas:

I para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo campanhas institucionais, na forma de regulamento próprio;

II para a prestação de serviços autônomos que não estejam vinculados a contrato ou convênio firmado com a PR/RO;

III portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que, por sua natureza, representem risco à incolumidade física ou patrimonial, ou perturbem o andamento dos serviços;

IV portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

V com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia que acompanhe pessoa com deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e

VI que sejam identificadas como possível ameaça à segurança, à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da Instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta Portaria, caso em que o Chefe da SESOT ou seu substituto em exercício será imediatamente acionado.

Art. 12 Não será permitido o ingresso de pessoas na PR/RO portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

§ 1º As pessoas abaixo identificadas poderão entrar na PR/RO, mas deverão acautelar a arma de fogo que tiverem portando:

I membros do Ministério Público;

II membros da Magistratura;

III oficiais das Forças Armadas;

IV policiais Federais, Civis e Militares;

V técnicos do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte;

VI profissionais de segurança de empresas de escolta de cargas e valores e vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

§ 2º As pessoas abaixo identificadas estão previamente autorizadas a entrar e a circular armadas nas dependências da PR/RO:

I membros do MPF;

II Técnicos de Segurança Institucional e Transporte do MPF que tenham autorização expressa da instituição para portar arma de fogo;

III policiais e/ou agentes penitenciários que tiverem em serviço escoltando presos, atendendo situação de emergência, ou prestando serviço de escolta a membros ou servidores do MPF;

VI vigilantes em serviço, que prestam serviços de vigilância armada à PR/RO;

V outros profissionais de segurança, participantes de solenidade ou eventos promovidos pelo MPF, desde que previamente autorizados.

§ 3º Não será permitido o acesso das pessoas elencadas nos §§ 1º e 2º armadas se forem investigadas ou acusadas em quaisquer espécies de procedimentos instaurados pelo MPF.

§ 4º Em qualquer hipótese, as armas deverão ser portadas de forma velada, salvo se acondicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo de fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§ 5º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma será orientado, quando do seu ingresso, após a identificação e registro em sistema próprio do seu portador e da arma (Termo de Acautelamento de Arma de Fogo Anexo I), independente de prerrogativa de cargo ou função pública, a depositá-la, após o respectivo desmuniamento, em cofre com abertura digital, localizado nas dependências da unidade, para que possa transitar pelas dependências da PR/RO.

§ 6º As pessoas citadas no parágrafo anterior que não efetuarem o procedimento acima previsto não terão sua entrada autorizada às dependências da PR/RO.

§ 7º É terminantemente vedado o acesso ou permanência de pessoas portando arma de fogo em audiências, perícias, interrogatórios, oitivas ou quaisquer procedimentos judiciais ou administrativos na qualidade de autor, réu, testemunha ou parte interessada.

Art. 13 Durante os eventos realizados nas dependências da PR/RO, ficarão sujeitos ao uso de instrumento de identificação específico:

I prestadores de serviço que participarem do evento; e

II veículos usados pelos organizadores para transporte de cargas, se houver necessidade de acessar a garagem da PR/RO.

Parágrafo único. A área responsável pelo evento deverá encaminhar, previamente à SESOT relação detalhada das pessoas envolvidas na atividade, contendo nome, cargo, matrícula ou número da carteira de identidade e, ainda, dados dos órgãos e das empresas participantes, bem como a identificação dos veículos (placa, modelo e cor) que acessarão a garagem da PR/RO para descarregamento/carregamento de material.

Art. 14 A cobertura jornalística, com a respectiva filmagem e fotografia realizadas nas dependências da PR/RO será feita por profissionais da área de imprensa previamente credenciados pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, que deverá manter informada a SESOT.

Parágrafo único. Os profissionais tratados neste artigo deverão cumprir as exigências de identificação, cadastro e revista especificados nesta Portaria.

Art. 15 O ingresso temporário de bens de uso particular às instalações da PR/RO, tanto de servidores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados ou não quanto de visitantes, tais como computadores, câmeras fotográficas, filmadoras, projetor de imagem, por exemplo, deverá ser feito mediante apresentação aos vigilantes, com registro em formulário próprio. A saída do bem deverá ser registrada e estar acompanhada do respectivo formulário de entrada.

Parágrafo único. Excetuam-se da hipótese prevista neste artigo as equipes jornalísticas devidamente autorizadas.

Art. 16 A saída de qualquer material permanente (exceto veículos) da sede desta Procuradoria dependerá de autorização ou ciência expressa do Chefe do Setor de Logística e/ou Coordenador de Administração, de acordo com o previsto no artigo 2º, da Portaria nº 80/2015 da PR/RO.

Parágrafo único. A saída dos materiais permanentes está sujeita ao controle e vistoria por parte do vigilante.

Art. 17 São de caráter sigiloso as informações e os dados, assim como os registros de acesso ao sistema de segurança e às imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da PR/RO.

§ 1º Terão acesso aos dados referidos no caput:

I o Procurador-Chefe da PR/RO;

II a Seção de Segurança Orgânica e Transporte;

III a Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação;

§ 2º A divulgação das imagens gravadas pelo CFTV da PR/RO somente poderá ser feita com autorização de seu Procurador-Chefe ou por determinação judicial.

§ 3º O terceiro que demonstrar legítimo interesse poderá requerer informações e dados sigilosos à SESOT, condicionado o deferimento do pedido, em todos os casos, à aquiescência do Procurador-Chefe da PR/RO.

§ 4º Todo aquele que tiver conhecimento dessas informações, dados e/ou registros, deles fazendo uso indevido, fica sujeito às sanções penais decorrentes de divulgação não autorizada, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa e civil.

Art. 18 Deverá ser verificado pelos vigilantes o trancamento das salas e gabinetes da PR/RO após o término do expediente de cada setor, encaminhando relatório diário à SESOT.

Parágrafo único. Caso seja encontrada alguma porta aberta, esta será lacrada pelo vigilante e somente será deslacrada na presença de servidor da respectiva área.

Art. 19 Toda e qualquer reunião realizada nas dependências da PR/RO voltada para o público externo deve ser previamente comunicada à SESOT, para as medidas necessárias que garantam a segurança da instituição.

§ 1º Cada gabinete e/ou setor responsável pela reunião deverá encaminhar à SESOT lista com o nome dos participantes, do órgão, dentre outros, para eventuais levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 20 As disposições sobre o Sistema de Controle de Acesso previstas nesta Portaria devem ser aplicadas, no que couber, às Procuradorias da República nos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 21 Compete ao (à) Procurador (a) -Chefe da PR/RO dirimir as dúvidas suscitadas e os casos omissos na aplicação do disposto nesta Portaria, em consonância com a Portaria PGR/MPF nº 417, de 05/07/2013, e com o Plano de Segurança Orgânica da PR/RO.

Art. 22 Revoga-se a Portaria PR/RO nº 135/217 e demais disposições em contrário, resguardando-se o atendimento da Portaria PR/RO nº 54/2020 que estabelece a política de acesso à unidade enquanto permanecerem os efeitos da Portaria PGR/MPU nº 76/202, que trata de medidas de controle e de acesso à unidade, com vistas à prevenção ao contágio e transmissão da COVID-19, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Rondônia.

Art. 23 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 17 DE JUNHODE 2020

Na PORTARIA PR/RO nº 67, de 22de maio de 2020, Anexo I, publicada no DMPF-e nº 96/2020– ADMINISTRATIVO, pg. 17, de 26de maio de 2020.

Onde se lê:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
21/01 a 01/02/2020	Pero José Ferreira de Araújo

Leia-se:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
20/01 a 02/02/2020	Pero José Ferreira de Araújo

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2020

Na PORTARIA PR / RO nº 69, de 26 de maio de 2020, anexo II, publicado no DMPF-e nº 99/2020 - ADMINISTRATIVO, págs. 13 e 14, de 29 de maio de 2020, retificada pelo documento PR-RO-00017381/2020, publicada no DMPF-e nº 103/2020 - ADMINISTRATIVO, págs. 24-25, de 04 de junho de 2020,

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO - CAPITAL		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
12/06 a 19/06	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	PRM-JPR

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO - CAPITAL		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
12/06 a 19/06	SÉRGIO ATILIO THOM ZAGO	PRM-JPPR

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a instituição de equipes de Brigada Voluntária, no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no PGEA nº 1.33.000.001326/2018-95, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 028/DAT/CBMSC, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, assim como a Política de Segurança do Ministério Público Federal, aprovada pela Portaria PGR n. 980/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio e outros sinistros no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

Art. 2º A Brigada Voluntária de Prevenção e Combate Incêndio será constituída por servidores e colaboradores que se submeterão a treinamento em técnicas de prevenção e combate a princípios de incêndio, noções de primeiros socorros e abandono de área.

Art. 3º Nos termos do art. 6º da Portaria nº SG/MPF 359/209, que institui o Programa Motivação, programa de reconhecimento por resultados do MPF, são fontes de reconhecimento:

- I - conclusão de curso para Brigadista Voluntário, com validade reconhecida pelo MPF;
- II - atuação na Brigada Voluntária da Unidade;
- III - participação de Brigadista Voluntário na simulação de abandono.

§ 1º. Incumbe à área de Gestão de Pessoas da PR e PRMs, o acompanhamento da concessão de pontos ao servidor(a) quanto à conclusão do curso de Brigadista Voluntário;

§ 2º. Incumbe à Secretaria Estadual e Coordenadorias de PRMs, o acompanhamento da concessão de pontos servidor(a) quanto às participações nas atividades prescritas nos incisos II e III.

Art. 4º A Brigada Voluntária será coordenada por uma comissão composta pelas chefias das áreas de segurança orgânica, gestão de pessoas, engenharia, saúde e serviços gerais; designada por portaria expedida pelo Procurador-Chefe, com atribuições relacionadas às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º No exercício de suas atividades, os integrantes da Brigada Voluntária observarão a legislação pertinente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Plano de Emergência da respectiva unidade do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

Art. 6º Os brigadistas voluntários deverão atuar nas seguintes situações:

I - combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;

II - Orientar e auxiliar no abandono/evacuação da edificação em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;

III - participar dos exercícios simulados;

IV - e outras atividades disciplinadas nos normativos referenciados no Art. 4º.

Art. 7º A Secretaria Estadual e a Coordenadoria de Administração deverão adotar as providências necessárias à implementação da presente Portaria.

Parágrafo Único – A Comissão, prevista no art. 4º desta portaria, deverá manter listas atualizadas do efetivo de Brigadistas Voluntários e da respectiva lotação interna dos integrantes, bem como de todas as pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes, e idosos, para fins de gerenciamento em situações que exijam abandono predial.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DANIEL RICKEN

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 112/2020
Divulgação: quarta-feira, 17 de junho de 2020 - Publicação: quinta-feira, 18 de junho de 2020**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**